



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitoral Jorge Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante ministerial, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602493-12.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JOYCE NOGUEIRA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 14.03.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O MPE, NO SENTIDO DE JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DA REQUERENTE.

ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO QUE SE COMPROMETEU A TRAZÊ-LOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE 16/03/2023.

EM 16.03.2023: O Juiz vistante acompanhou o voto judicioso do relator.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL: DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES, MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE JOYCE NOGUEIRA DOS SANTOS, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL NAS ELEIÇÕES GERAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, FICANDO A REQUERENTE IMPEDIDA DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600010-92.2022.6.04.0037

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – PROMOTORIA ELEITORAL DA 31ª ZONA

RECORRIDOS: WALZENIR DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA E COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PATRIOTA

ADVOGADO: JORGE VICENTE BORGES LIRA JUNIOR OAB/AM 11820-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

EM 24.01.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O MPE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECORRENTE, PARA DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA QUE DEFERIU A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA COM DATA DO DIA 02.04.2022, PORQUANTO ALTEROU DECISÃO ADMINISTRATIVA, COM CARÁTER DEFINITIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO, SEM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO E SEM QUALQUER ILEGALIDADE PRESENTE PARA SUA INVALIDAÇÃO, BEM COMO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELA DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

EM 31.01.2023: A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, VISTANTE, INAUGUROU DIVERGÊNCIA, NO SENTIDO DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO MANEJADO.

ATO CONTÍNUO, O RELATOR, JUIZ VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, SOLICITOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO FEITO.

EM 02.02.2023: O JUIZ MARCELO PIRES SOARES PEDIU VISTA DOS AUTOS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

EM 09/02/2022: O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR SUSCITADA E PELO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ATO CONTÍNUO O JUIZ RONNIE FRANK TORRES STONE PEDIU VISTA DOS AUTOS.

EM 28.02.2023: O JUIZ VISTANTE SOLICITOU O ADIAMENTO DO FEITO ANTE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DR. MARCELO PIRES SOARES.

EM 16.03.2023: O DR. RONNIE STONE PERFILHOU O ENTENDIMENTO DO DR. MARCELO PIRES, QUAL SEJA, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, SEGUIDO PELO DR. KON TSIH WANG.

A TESE DO CONHECIMENTO DO RECURSO ELEITORAL FOI VENCIDA POR MAIORIA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, JULGAR PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO MANEJADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ACOMPANHARAM O VOTO CONDUTOR OS MEMBROS: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, BEM COMO O JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES. VENCIDOS OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS: DR. MARCELO PIRES SOARES, RONNIE FRANK TORRES STONE E KON TSIH WANG.

3º PJE N.º 0601098-82.2022.6.04.0000 (VISTA – SESSÃO PLENÁRIA DE 15.03.2023)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: NÓS, O Povo 40 – PSB/77 - SOLIDARIEDADE

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG - OAB/AM 14.400 E OUTRO

REPRESENTADOS: WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271 E OUTROS

REPRESENTADO: ZENILTON DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADA: ISABELLE KARAM GUEDES DE OLIVEIRA – OAB/AM 14.397

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

EM 15.03.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE JULGAR A REPRESENTAÇÃO ESPECIAL PARCIALMENTE PROCEDENTE.

/INCONTINENTI, A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS SOLICITOU VISTA DOS AUTOS, OPORTUNIDADE NA QUAL SE COMPROMETEU EM TRAZÊ-LOS NA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA, 16.03.2023.

EM 16.03.2023: A VISTANTE INAUGUROU DIVERGÊNCIA PARA EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA SEGMENTADA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA CONDENAR SOMENTE O REPRESENTADO ZENILTON DE SOUZA FERREIRA, DIRETOR-PRESIDENTE DO FEI, NO MÍNIMO LEGAL, COMO RESPONSÁVEL PELA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO VEDADO, AFASTANDO-SE A CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SENHORES WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA.

DADO A PALAVRA AO RELATOR, ELE RETROMARCHOU AO POSICIONAMENTO DA DIVERGÊNCIA ALAVANCADA PELA DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TISH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA SEGMENTADA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA CONDENAR SOMENTE O REPRESENTADO ZENILTON DE SOUZA FERREIRA, DIRETOR-PRESIDENTE DO FEI, NO MÍNIMO LEGAL, COMO RESPONSÁVEL PELA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO VEDADO, AFASTANDO-SE A CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SENHORES WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4ºPJE N.º 0601927-63.2022.6.04.0000 (VISTA – SESSÃO PLENÁRIA DE 15.03.2023)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: LUIZ MANOEL VASQUEZ DELGADO FILHO

ADVOGADOS: AUGUSTO CÉSAR ECHEIQUE RIBEIRO – OAB/AM 13.720 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

EM 23.03.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO EQUERENTE.

EM ATO CONTÍNUO, A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS INAUGUROU DIVERGÊNCIA AO PUGNAR PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO.

ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA ALAVANCADA PELA DOUTA DESEMBARGADORA, OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL: DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, DR. KON TSIH WANG E DR. MARCELO PIRES SOARES.

HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES QUE SE COMPROMETEU EM TRAZÊ-LOS NA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA, DIA 16.03.20230.

EM 16.03.2023: O JUIZ VISTANTE, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES, ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, NO SENTIDO DE JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO.

EM SEGUIDA, O RELATOR RETROMARCHOU AO ENTENDIMENTO DA DIVERGÊNCIA ALAVANCADA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TISH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS AS CONTAS ELEITORAIS DE LUIZ MANOEL VASQUEZ DELGADO FILHO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

5º PJE N.º 0602541-68.2022.6.04.0000 (ADIADO NA SESÃO PLENÁRIA DE 03.03.2023)

- SUSTENTAÇÃO ORAL)

HABEAS CORPUS CRIMINAL

PACIENTE: ROBERTO LUÍS RAMOS FONTES LOPES

ADVOGADOS: THIAGO GUILHERME NOLASCO – OAB/RJ 176.427 E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL DO AMAZONAS – MANAUS/AM

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO PACIENTE – RICARDO PIERI – OAB/DF 58.431

EM 27.02.2023: SOLICITADO INCLUSÃO DE PAUTA DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PELO GABINETE DA RELATORA, CONSOANTE E-MAIL RECEBIDO ÀS 10H10 PELA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO, PARA O DIA 03.03.2023.

ATO CONTÍNUO O PROCESSO FOI APRAZADO PARA A RESPECTIVA PLENÁRIA.

EM 28.02.2023: A RELATORA, EM SEDE DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (11615843), DEFERIU O PEDIDO DO PACIENTE (ID 11615583), REDESIGNANDO PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO A OCORRER NA DATA DE 16/03/2023.

EM 03.03.2023: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 16.03.2023.

EM 16.03.2023: A RELATORA DENEGOU O PEDIDO DE ORDEM PLEITEADA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

6º PJE N.º 0601644-40.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: KEYLLA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO

ADVOGADO: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM10.486-A

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: CORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.607/2019, E, COMO CONSEQUÉNCIA LÓGICO, DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), NO VALOR DE R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 79 E PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO DE REGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

7º PJE N.º 0601722-34.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: FELIPE LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM10.486-A

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.607/2019, DETERMINANDO-SE A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.500,09 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS, E NOVE CENTAVOS), EM FACE DA EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE GASTO COM ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A TEOR DO INC. II DO ART. 42 C/C ART. 6º DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

8º PJE N.º 0601924-11.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

ADVOGADOS: RAIANE GOMES DE BRITO – OAB/AM16.289-A E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS, MANTENDO-SE IRRETÓCÁVEL O ACÓRDÃO PROFERIDO, NOS TERMOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

DO VOTO DA RELATORA.

9º PJE N.º 0601781-22.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANA ANDREA DOS ANJOS SANTOS

ADVOGADOS: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA – OAB/AM 5.819

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR VIA OBLÍQUA, À UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DA CANDIDATA ANA ANDREA DOS ANJOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 74, III, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

10º PJE N.º 0602337-24.2022.6.04.0000

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE: DANIEL D JUDÁ PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260

AGRAVADO: RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: RONALDO NASCIMENTO COSTA – OAB/AM 15.831 E OUTRO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O AGRAVO E CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

11º PJE N.º 0602476-73.2022.6.04.0000 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: VALDEMIR DE SOUZA SANTANA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 15.03.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, CONSONANTE COM O PARECER MINISTERIAL, PELA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REQUERENTE.

ATO CONTÍNUO, A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS ALAVANCOU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

DIVERGÊNCIA, VOTANDO PELA DESPAROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO.

EM SEGUIDA, O RELATOR PEDIU O ADIAMENTO PARA ANÁLISE DAS PONDERAÇÕES TRAZIDAS PELA DIVERGÊNCIA.

EM 16.03.2023: A DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS RETIROU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA, CONCORDANDO COM A TESE CAPITANEADA PELO RELATOR, QUAL SEJA: NÃO PRESTAÇÃO DAS CONTAS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TISH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE VALDEMIR DE SOUZA SANTANA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607/2019, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FIM DA LEGISLATURA À QUAL CONCORREU, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12º PJE N.º 0602469-81.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JONAS LOPES DA SILVA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS DAS CONTAS ELEITORAIS DE JONAS LOPES DA SILVA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O TÉRMINO DA LEGISLATURA PARA O QUAL CONCORREU E, APÓS ESSE PERÍODO, ENQUANTO NÃO REGULARIZADA A INADIMPLÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

13º PJE N.º 0602473-21.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARIA PEREIRA DANTAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS DAS CONTAS ELEITORAIS DE MARIA PEREIRA DANTAS, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, FICANDO A REQUERENTE IMPEDIDA DE OBTER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O TÉRMINO DA LEGISLATURA PARA O QUAL CONCORreu E, APÓS ESSE PERÍODO, ENQUANTO NÃO REGULARIZADA A INADIMPLÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14º PJE N.º 0602067-97.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: FÁBIO AMAZONAS MASSULO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS ELEITORAIS DE FÁBIO AMAZONAS MASSULO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, FICANDO O REQUERENTE IMPEDIDO DE OBTER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O TÉRMINO DA LEGISLATURA PARA O QUAL CONCORreu E, APÓS ESSE PERÍODO, ENQUANTO NÃO REGULARIZADA A INADIMPLÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

15º PJE N.º 0000020-72.2017.6.04.0002 (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR)

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

RECORRENTE: KLEBER ALBERTO ROMÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 MARÇO DE 2023

16º PJE N.º 0601653-02.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ALEXIS DEMÓSTENES UCHÔA

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA – OAB/AM 5.819

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17º PJE N.º 0601882-59.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANDRÉ MELO DA COSTA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE ANDRÉ MELO DE OLIVEIRA RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NO PLEITO 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 21 de março, às 11h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:43:37
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro